



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018

PROCESSO N.º 099/2487/2017  
PREGÃO N.º 001/2018

|  |   |
|--|---|
| <b>Câmara Municipal de Aracaju</b>                           |   |
| <b>Endereço:</b><br>Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE | <b>Cidade:</b> Aracaju<br><b>UF.:</b> Sergipe   |
| <b>CNPJ/MF N.º CNPJ 13.167.804/0001-21</b>                   |   |
| <b>Representante Legal:</b>                                  | <b>Nome:</b><br>JOSENITO VITALE DE JESUS R.G. N.º.<br>6.388.752/SSP/SE, CPF n.º. 457.675.485-87 |

A Câmara Municipal de Aracaju, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 001/2018, de 02 de janeiro de 2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 001/2018 com Registro de Preços, Processo n.º 099/2487/2017, publicado no Diário Oficial do Municipal no dia 21/02/2018, com certame aberto em 06/03/2018, às 10h00m, e a respectiva homologação em 26/03/2018 / **EXTRATO PUBLICADO DOM EM 02/04/2018** – EDIÇÃO N.º: 3878, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório e o contrato que dele resultar obedecerão, integralmente à Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de material de expediente, gêneros alimentícios e de limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aracaju, de acordo com especificações contidas neste Edital e seus anexos o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital de Pregão Eletrônico n.º 001/2018 e seus Anexos, que passam a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por lote, conforme consta nos autos do Processo n.º 099/2487/2017 para atender as demandas da **Câmara Municipal de Aracaju**.

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170  
FONE: (079) 3205.8906  
Pregoeira: Sonia Regina de Oliveira  
cpl@cmaju.se.gov.br/ www.cmaju.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**Parágrafo Único** – Este instrumento não obriga a **Câmara Municipal de Aracaju**, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento deste instrumento caberá à **Câmara Municipal de Aracaju**.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, a especificação do material, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e as representantes legais encontram-se elencados na presente Ata (§ 1.º da Cláusula Primeira) e Anexo 1, em ordem de classificação das propostas por lote.

**CLÁUSULA QUINTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os produtos deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes do Edital, inclusive garantia contra defeitos, segundo as regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos ofertados deverão estar acondicionados em embalagens originais, devidamente lacradas, que garantam sua integridade, desde o transporte até seu uso, trazendo externamente dados de identificação, procedência e marca e data de validade dos produtos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias, contados da solicitação por parte da Contratante no seguinte endereço: almoxarifado da Câmara Municipal de Aracaju - Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

**Parágrafo Primeiro** - As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Nota de empenho, emitidas pelo órgão participante e órgãos aderentes.

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170  
FONE: (079) 3205.8906  
Pregoeira: Sonia Regina de Oliveira  
cpl@cmaju.se.gov.br/ www.cmaju.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega;

**Parágrafo Segundo** – A nota de empenho será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 3 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento;

**Parágrafo Terceiro** - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Eletrônico n.º 001/2018

I – Entregar os objetos, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados no termo de referência em anexo;

II - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

III - Manter inalterados os preços e condições propostas;

IV - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos produtos;

V - Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão.

VI - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos produtos sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

**CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

I - todo e qualquer dano que causar à **Câmara Municipal de Aracaju** ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da **Câmara Municipal de Aracaju**;

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170  
FONE: (079) 3205.8906  
Pregoeira: Sonia Regina de Oliveira  
cpl@cmaju.se.gov.br/ www.cmaju.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

II - qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **Câmara Municipal de Aracaju** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **Câmara Municipal de Aracaju**, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;

**Parágrafo Primeiro** – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a **Câmara Municipal de Aracaju** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

**Parágrafo Segundo** – A ausência ou omissão da fiscalização da **Câmara Municipal de Aracaju** não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

**CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:**

A **Câmara Municipal de Aracaju** obriga-se a:

- I) Exercer a fiscalização da entrega do material anteriormente especificado, por servidor ou comissão, especialmente designado (a)
- II) Proceder aos pagamentos devidos à (s) licitante (s) vencedora (s);
- III) Proporcionar todas as facilidades para que a (s) licitante(s) vencedora (s) possa (m) proceder à entrega dos materiais dentro do estabelecido nesta licitação;
- IV) Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- V) Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO**

A **Câmara Municipal de Aracaju** efetuará o pagamento à Contratada, da seguinte forma:

A CONTRATANTE efetuará o pagamento à Contratada, através de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, depois da entrega dos materiais que forem solicitados, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada do correspondente Contrato de Fornecimento, com o

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170  
FONE: (079) 3205.8906  
Pregoeira: Sonia Regina de Oliveira  
cpl@cmaju.se.gov.br/ www.cmaju.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento.

**Parágrafo Primeiro:** - O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base nos produtos solicitados pela Câmara Municipal de Aracaju e efetivamente fornecidos pela CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo atesto do fornecimento da Câmara Municipal de Aracaju.

**Parágrafo Terceiro** - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual e Municipal e Trabalhista.

**Parágrafo Quarto** - O pagamento das obrigações relativas ao futuro contrato devem obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III da Lei nº 4.320/64, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III da lei nº 8.666/93 e artigos 5º e 8º da Resolução nº 296/16 emanada do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE.

**Parágrafo Quinto** - A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida implicará a sua devolução à Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

**Parágrafo Sexto** - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**Parágrafo Sétimo**- Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

**Parágrafo Oitavo** - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**Parágrafo Nono** - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170

FONE: (079) 3205.8906

Pregoeira: Sonia Regina de Oliveira

cpl@cmaju.se.gov.br/ www.cmaju.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**Parágrafo Primeiro** – Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro;

**Parágrafo Segundo** – Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, a **Câmara Municipal de Aracaju** solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo primeiro;

**Parágrafo Terceiro** – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a **Câmara Municipal de Aracaju** convocará as demais empresas, com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

**Parágrafo Quarto** – Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **Câmara Municipal de Aracaju**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pela Câmara Municipal de Aracaju:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/1993;
- d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela **Câmara Municipal de Aracaju**.

II – Pelo Fornecedor:

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170  
FONE: (079) 3205.8906  
Pregoeira: Sonia Regina de Oliveira  
cpl@cmaju.se.gov.br/ www.cmaju.se.gov.br

  
6



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

**Parágrafo Segundo** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

**Parágrafo Terceiro** – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **Câmara Municipal de Aracaju**, facultando-se a este, nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata;

**Parágrafo Quarto** – Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao fornecimento do lote;

**Parágrafo Quinto** – Caso a **Administração Pública Municipal** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Contratado:

I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato serão de responsabilidade do CONTRATADO;

II – O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Contratante poderá aplicar ao FORNECEDOR as sanções estabelecidas no art. 87 da Lei 8.666/1991 e seus incisos, garantidos o contraditório e a prévia defesa.

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170

FONE: (079) 3205.8906

Pregoeira: Sonia Regina de Oliveira

cpl@cmaju.se.gov.br/ www.cmaju.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**Parágrafo Primeiro** - A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

**Parágrafo Segundo** - Quando a Contratada motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a **Câmara Municipal de Aracaju**;

**Parágrafo Terceiro** - Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da notificação escrita, sem justificativa por escrito aceita por esta **Câmara Municipal de Aracaju**, decairá do direito de vencedora, sujeitando-se, ainda, à imposição das sanções elencadas desta cláusula.

**Parágrafo Quarto** - A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar sua rescisão, nos termos dos artigos 78 a 80, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Câmara Municipal de Aracaju para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II - Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2018 e seus Anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por lote;

III - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Administração Pública Municipal**;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO**

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais..

Aracaju/SE, 26 de março de 2018.

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170  
FONE: (079) 3205.8906  
Pregoeira: Sonia Regina de Oliveira  
cpl@cmaju.se.gov.br/ www.cmaju.se.gov.br






ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**JOSENITO VITALE DE JESUS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**


**Beneficiário 1**

  
**WCS COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE LIMPEZA LTDA**  
**JOSÉ WELTON CARVALHO SANTOS**  
**CPF Nº: 017.568.635-12**

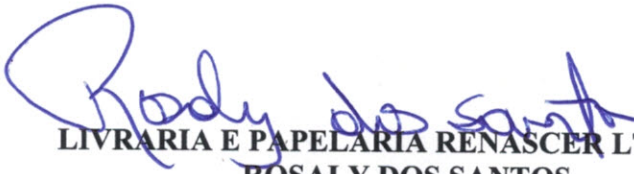
**Beneficiário 2**

  
**W.M.W. COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**  
**IVONALDO SANTOS**  
**CPF Nº: 116.725.445-72**

**Beneficiário 3**

  
**M.G.COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**  
**MARCIAL JOSÉ GALON**  
**CPF Nº: 780.244.047-53**

**Beneficiário 4**

  
**LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME**  
**ROSALY DOS SANTOS**  
**CPF Nº: 564.288.044-68**

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170  
FONE: (079) 3205.8906  
Pregoeira: Sonia Regina de Oliveira  
cpl@cmaju.se.gov.br/ www.cmaju.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**BENEFICIÁRIO 1**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de material de expediente, gêneros alimentícios e de limpeza, na modalidade de Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.

**CONTRATADA:** W WCS COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.081.582/0001-03 – Endereço: Rua Pernambuco, nº. 1.230 – Bairro Siqueira Campos – Aracaju/SE.

**BASE LEGAL:** Este procedimento licitatório obedecerá regimento Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, ainda, pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº: 155 de 27 de outubro de 2016, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contida no Edital e seus anexos.

**VALOR TOTAL: R\$ 37.023,64** (trinta e sete mil, vinte e três reais e sessenta e quatro centavos)

**HOMOLOGADO EM 26/03/2018 / EXTRATO PUBLICADO DOM EM 02/04/2018 – EDIÇÃO Nº: 3878.**

**LOTE 03**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND   | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR GLOBAL |
|------|--|-------|--------|----------------|--------------|
| 01   | ÁCIDO MURIÁTICO 1 LITRO  | UN    | 10     | R\$2,57        | R\$25,70     |
| 02   | ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO C/ HIPOCLORITO DE SÓDIO(2,0 A 2,5% P/P DE CLORO ATIVO)                        | UN    | 200    | R\$1,60        | R\$320,00    |
| 403  | ÁLCOOL ETÍLICO 92,8% INPM 1 LITRO  | UN    | 200    | R\$4,50        | R\$900,00    |
| 04   | ÁLCOOL GEL ALCOOLIC A 70° INPM ANTISÉPTO GLICERINADO P/ HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. VASILHAME DE 5 LITROS | GALÃO | 20     | R\$45,00       | R\$900,00    |
| 05   | CESTA PARA LIXO FORMATO CILINDRICO CAPACIDADE 10/12 LITROS   | UN    | 30     | R\$10,00       | R\$300,00    |
| 06   | DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS LAVANDA  | UN    | 400    | R\$2,61        | R\$1.044,00  |

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170

FONE: (079) 3205.8906

Pregoeira: Sonia Regina de Oliveira

cpl@cmaju.se.gov.br/ www.cmaju.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

|    |   |     |     |          |             |
|----|---|-----|-----|----------|-------------|
| 07 | DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML NEUTRO  | UN  | 360 | R\$1,50  | R\$540,00   |
| 08 | ESPONJA P/ PRATO DUPLA FACE C/ FIBRA ABRASIVA 110MMX75MMX20MM               | UN  | 150 | R\$0,60  | R\$90,00    |
| 09 | FLANELA 100% ALGODÃO 40 X 60 CM (aprox.) QUALQUER COR                       | UN  | 150 | R\$2,00  | R\$300,00   |
| 10 | LIMPADOR MULTI USO INSTANTÂNEO 500 ML                                       | UN  | 350 | R\$2,00  | R\$700,00   |
| 11 | LIXEIRA PLÁSTICA PARA LIXO 15 LITROS MED.310X230 aprox. (ALTURA X DIÂMETRO) | UN  | 40  | R\$10,00 | R\$400,00   |
| 12 | LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO MÉDIO PAR   | PAR | 40  | R\$3,00  | R\$120,00   |
| 13 | MULTI-INSETICIDA Á BASE DE ÁGUA 300ML                                       | UN  | 50  | R\$7,00  | R\$350,00   |
| 14 | PÁ PARA LIXO PLÁSTICA C/ CABO LONGO 80CM , 24X165X7                         | UN  | 20  | R\$4,00  | R\$80,00    |
| 15 | PANO PARA CHÃO DE 100% ALGODÃO 50X70 CM (aprox.) ALVEJADO                   | UN  | 200 | R\$2,80  | R\$560,00   |
| 16 | PANO PARA PRATO DE ALGODÃO 100% 42 X 67 CM (aprox.)                         | UN  | 100 | R\$2,00  | R\$200,00   |
| 17 | PURIFICADOR DE AR 400 ML LAVANDA  | UN  | 200 | R\$5,80  | R\$1.160,00 |
| 18 | RODO PLÁSTICO 30 CM   | UN  | 12  | R\$3,90  | R\$46,80    |
| 19 | SABÃO EM PÓ CX/PACOTE COM 500 G   | UN  | 350 | R\$2,00  | R\$700,00   |
| 20 | SABONETE LÍQUIDO  | GL  | 36  | R\$15,00 | R\$540,00   |

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170

FONE: (079) 3205.8906

Pregoeira: Sonia Regina de Oliveira

cpl@cmaju.se.gov.br/ www.cmaju.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

|    |   |     |    |          |           |
|----|---|-----|----|----------|-----------|
|    | GALÃO DE 5 LITROSÃO DE 5 LITROSOLIZADO ERVA DOCE  |     |    |          |           |
| 21 | SACO DE LIXO DE 20 LITROS FD. C/ 25 PACTES COM 20 UNID. CADA ESPESSURA: 0,08 (aprox.) / DIMENSÕES : 39 X 58 CM (aprox.) | PCT | 20 | R\$3,00  | R\$60,00  |
| 22 | SACO LIXO DE 60 LITROS FARDO COM 25 PACOTES   | PCT | 20 | R\$5,00  | R\$100,00 |
| 23 | VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO  | UN  | 24 | R\$16,00 | R\$384,00 |
| 24 | VASSOURA EM NAYLON COM CAPA.  | UN  | 24 | R\$5,00  | R\$120,00 |
| 25 | VASSOURA EM PIAÇAVA C/ CAPA   | UN  | 24 | R\$5,00  | R\$120,00 |
| 26 | VASSOURINHA PARA BANHEIRO DE NAYLON COM CABO PLÁSTICO   | UN  | 15 | R\$2,90  | R\$43,50  |

**TOTAL LOTE 03:** R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais)

**LOTE 04**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                     | UND | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR GLOBAL |
|------|---|-----|--------|----------------|--------------|
| 01   | JARRA P/ ÁGUA DE VIDRO C/ TAMPA 1 A 1,5 LITROS    | UN  | 10     | R\$17,80       | R\$178,00    |
| 02   | GARRAFA TÉRMICA 1LITRO DE PRESSÃO EM AÇO INOX     | UN  | 30     | R110,89\$      | R\$3.326,70  |
| 03   | GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS DE PRESSÃO EM AÇO INOX | UN  | 15     | R\$172,33      | R\$2.584,95  |
| 04   | COPO PARA ÁGUA                                    | UN  | 200    | R\$19,78       | R\$3.956,00  |

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170

FONE: (079) 3205.8906

Pregoeira: Sonia Regina de Oliveira

cpl@cmaju.se.gov.br/ www.cmaju.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

|    |  |    |    |          |             |
|----|--|----|----|----------|-------------|
|    | CRISTAL 250/300<br>ML COM DETALHE<br>TRABALHADO  |    |    |          |             |
| 05 | XÍCARAS PARA<br>CHÁ EM<br>PORCELANA<br>BRANCA C/<br>BORDAS<br>DOURADAS NAS<br>XÍCARAS E PIRES<br>CAP.MÍNIMA<br>200ML | UN | 60 | R\$21,43 | R\$1.285,80 |

**TOTAL LOTE 04:** R\$ 11.331,45 (onze mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)

**LOTE 07**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND  | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR GLOBAL |
|------|--|------|--------|----------------|--------------|
| 01   | PAPEL HIGIÊNICO<br>EM ROLO 300 M<br>MED. 10CMX300M<br>CX C/ 08 ROLOS<br>100% CELULOSE<br>VIRGEM  | ROLO | 1600   | R\$5,59        | R\$8.944,00  |
| 02   | PAPEL HIGIÊNICO<br>INTERFOLHADO<br>FOLHA SIMPLES<br>MED.10CMX20CM<br>(aprox.) CX C/ 20<br>PACOTES 100%<br>CELULOSE<br>VIRGEM             | CX   | 12     | R\$63,72       | R\$764,64    |
| 03   | PAPEL TOALHA<br>INTERFOLHADO<br>BRANCO 2 ou 3<br>DOBRAS FOLHA<br>DUPLA 100%<br>CELULOSE MED.<br>22CMX20CM<br>(aprox.) CX. 1000<br>FOLHAS | CX   | 400    | R\$14,61       | R\$5.844,00  |

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170

FONE: (079) 3205.8906

Pregoeira: Sonia Regina de Oliveira  
cpl@cmaju.se.gov.br/ www.cmaju.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**TOTAL LOTE 07:** R\$ 15.552,64 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

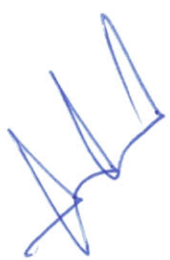
Aracaju, 26 de março de 2018

**CONTRATANTE**

  
**JOSENITO VITALE DE JESUS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**CONTRATADA**

  
**WCS COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE LIMPEZA LTDA**  
**JOSÉ WELTON CARVALHO SANTOS**  
**CPF N°: 017.568.635-12**



Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170  
FONE: (079) 3205.8906  
Pregoeira: Sonia Regina de Oliveira  
cpl@cmaju.se.gov.br/ www.cmaju.se.gov.br





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**BENEFICIÁRIO 2**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU.

**CONTRATADA:** W.M.W. COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 32.875.635/0001-29 – Endereço: Rua Sergipe, nº: 1.251 – Bairro Siqueira Campos – Aracaju/SE

**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de material de expediente, gêneros alimentícios e de limpeza, na modalidade de Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.

**BASE LEGAL:** Este procedimento licitatório obedecerá regimento Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, ainda, pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº: 155 de 27 de outubro de 2016, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contida no Edital e seus anexos.

**VALOR TOTAL: R\$ 59.019,79** (cinquenta e nove mil, dezenove reais de setenta e nove centavos)

**HOMOLOGADO EM 23/003/2018 / EXTRATO PUBLICADO DOM EM 02/04/2018 – EDIÇÃO Nº: 3878.**

**LOTE 01**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UND  | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR GLOBAL |
|------|---|------|--------|----------------|--------------|
| 01   | AGENDA ÍNDICE TELEFÔNICO CAPA DURA 11,0X 16,5CM (aprox.)        | UN   | 10     | R\$ 18,00      | R\$180,00    |
| 02   | AGENDA PERMANENTE CAPA DURA                                     | UN   | 10     | R\$15,00       | R\$150,00    |
| 03   | APONTADOR PARA LÁPIS EM ACRÍLICO C/ DEPÓSITO COM LÂMINA DE AÇO. | UN   | 100    | R\$0,50        | R\$50,00     |
| 04   | ARQUIVO MORTO EM POLIETILENO 350X130X245MM (aprox.)             | UN   | 500    | R\$2,00        | R\$1.000,00  |
| 05   | BARBANTE ALGODÃO 06 FIOS 100% ALGODÃO NATURAL C/ 100M           | Rolo | 25     | R\$4,00        | R\$100,00    |
| 06   | BATERIA ALCALINA 9V   | UN   | 80     | R\$6,00        | R\$480,00    |
| 07   | BLOCO DE ANOTAÇÕES AUTOADESIVO 10X8CM (aprox.)                  | BL   | 100    | R\$1,80        | R\$180,00    |
| 08   | BLOCO RASCUNHO  | BL   | 1500   | R\$1,40        | R\$2.100,00  |

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170

FONE: (079) 3205.8906

Pregoeira: Sonia Regina de Oliveira

cpl@cmaju.se.gov.br/ www.cmaju.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

|    |   |    |      |         |            |
|----|---|----|------|---------|------------|
|    | 15,0X 21,0 CM C/ 50 FOLHAS BRANCA   |    |      |         |            |
| 09 | BOBINA CALC. 57 MM (aprox.) X 30M   | UN | 30   | RS0,80  | RS24,00    |
| 10 | BORRACHA BRANCA DE ALTA QUALIDADE COM CINTA (PROTECTOR PLÁSTICO) MEDIDA APROX. 42x21x11mm               | UN | 1000 | RS0,70  | RS700,00   |
| 11 | CANETA RETROPROJETOR PONTA MÉDIA, CORES VARIADAS.   | UN | 100  | RS1,40  | RS140,00   |
| 12 | CANETAS ESFEROGRÁFICAS CRISTAL AZUIS (ALTA QUALIDADE) CX. C/50UN PONTA MÉDIA (MARCA BIC OU EQUIVALENTE) | CX | 150  | RS16,00 | RS2.400,00 |
| 13 | CANETAS ESFEROGRÁFICAS CRISTAL PRETAS (ALTA QUALIDADE) CX. C/50UN PONTA MÉDIA.                          | CX | 50   | RS16,00 | RS800,00   |
| 14 | CANETAS ESFEROGRÁFICAS CRISTAL VERMELHA (ALTA QUALIDADE) CX C/ 50 UM PONTA MÉDIA.                       | CX | 50   | RS16,00 | RS800,00   |
| 15 | CAPA PARA ENCADERNAR (TRANSPARENTE) A-4 FRENTE  | UN | 200  | RS0,20  | RS40,00    |
| 16 | CAPA PARA ENCADERNAR A-4 VERSO AZUL   | UN | 200  | RS0,20  | RS40,00    |
| 17 | CLIPS Nº 3/0. CX. C/50 UNID. EM AÇO EPOXI   | CX | 400  | RS1,10  | RS440,00   |
| 18 | CLIPS Nº 6/0 CX. C/25 UNID. EM AÇO EPOXI (cx.com 50 und.)   | CX | 200  | RS1,15  | RS230,00   |
| 19 | COLA BRANCA LAVAVEL NÃO TÓXICA 90 GRAMAS BASE EM PVC  | UN | 100  | RS1,00  | RS100,00   |

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170

FONE: (079) 3205.8906

Pregoeira: Sonia Regina de Oliveira

cpl@cmaju.se.gov.br/ www.cmaju.se.gov.br





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

|    |  |     |      |         |           |
|----|--|-----|------|---------|-----------|
| 20 | COLA EM BASTÃO 10G   | UN  | 50   | R\$0,75 | R\$37,50  |
| 21 | CORRETIVO LIQUIDO<br>BASE ÁGUA 18 ML SEM<br>ODOR SECAGEM<br>RÁPIDA.  | UM  | 100  | R\$0,70 | R\$70,00  |
| 22 | ELÁSTICO LÁTEX<br>AMARELOESPECIAL Nº<br>18 PCT. C/100 UND  | PCT | 100  | R\$1,50 | R\$150,00 |
| 23 | ENVELOPE SACO<br>AMARELO/OURO<br>200X280MM (PEQUENO)   | UN  | 3000 | R\$0,18 | R\$540,00 |
| 24 | ENVELOPE SACO<br>OURO 260X360MM<br>(MÉDIO)   | UN  | 4000 | R\$0,20 | R\$800,00 |
| 25 | ENVELOPE SACO<br>AMARELO OURO<br>310X410MM (GRANDE)  | UN  | 2000 | R\$0,30 | R\$600,00 |
| 26 | ESPIRAL PARA<br>ENCADERNAÇÃO<br>25MM   | UN  | 100  | R\$0,25 | R\$25,00  |
| 27 | ESPIRAL Nº 12 MM<br>PRETA  | UN  | 100  | R\$0,10 | R\$10,00  |
| 28 | ESPIRAL Nº 29 MM<br>PRETA  | UN  | 100  | R\$0,30 | R\$30,00  |
| 29 | ESPIRAL Nº17 MM  | UN  | 100  | R\$0,20 | R\$20,00  |
| 30 | ESTILETE LARGO<br>GRANDE   | UN  | 30   | R\$1,50 | R\$45,00  |
| 31 | ETIQUETA ADESIVA<br>PARA IMPRESSORA<br>LASER E INK JET<br>MEDINDO<br>APROXIMADAMENTE<br>99,1x34mm EM FOLHAS<br>A4 (ENVELOPE COM 25<br>FOLHAS E 400<br>ETIQUETAS) | UN  | 20   | R\$7,00 | R\$140,00 |
| 32 | FITA ADESIVA<br>TRANSPARENTE 48MM<br>DE LARGURA FILME<br>DE POLIPROPILENO.   | UN  | 50   | R\$2,40 | R\$120,00 |
| 33 | FITA ADESIVA<br>TRANSPARENTE.<br>12X30mm aprox. (TIPO<br>DUREX)  | UN  | 100  | R\$0,50 | R\$50,00  |
| 34 | FITA CREPE BRANCA<br>48MM DE LARGURA Á<br>BASE DE BORRACHA E<br>RESINA.  | UN  | 40   | R\$4,50 | R\$180,00 |

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170

FONE: (079) 3205.8906

Pregoeira: Sonia Regina de Oliveira

cpl@cmaju.se.gov.br/ www.cmaju.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

|    |   |    |     |          |             |
|----|---|----|-----|----------|-------------|
| 35 | GRAMPEADOR DE MESA MEDINDO 19,5CM (aprox.) CAPACIDADE GRAMPEAR 30 FOLHAS  | UN | 20  | R\$15,00 | R\$300,00   |
| 36 | GRAMPEADOR DE MESA P/ GRAMPO 26/6 CAPACIDADE ACIMA DE 20 FLS  | UN | 20  | R\$8,00  | R\$160,00   |
| 37 | GRAMPEADOR INDUSTRIAL (OU SEMI-INDUSTRIAL) PARA 100 FOLHAS  | UN | 5   | R\$40,00 | R\$200,00   |
| 38 | GRAMPO 23/13 CX COM 1000 UNIDADES COBREADO  | CX | 50  | R\$4,50  | R\$225,00   |
| 39 | GRAMPO 26/6 CX COM 5000 UNIDADES COBREADO   | CX | 150 | R\$2,80  | R\$420,00   |
| 40 | GRAMPO TRILHO CX COM 50 UNIDADES EM PLASTICO  | CX | 200 | R\$6,00  | R\$1.200,00 |
| 41 | LIVRO DE ATA CAPA DURA C/100 FLS FORMATO 205X300mm (aprox.)   | UN | 100 | R\$7,00  | R\$700,00   |
| 42 | LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA C/ 100 FOLHA FORMATO 215X157MM (aprox.)  | UN | 30  | R\$4,50  | R\$135,00   |
| 43 | LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO CX COM 50 PARES TAM. G   | CX | 35  | R\$13,00 | R\$455,00   |
| 44 | LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO CX COM 50 PARES TAM. M.  | CX | 35  | R\$13,00 | R\$455,00   |
| 45 | CANETA MARCA TEXTO - CORES DIVERSAS   | UN | 200 | R\$0,80  | R\$160,00   |
| 46 | MÁSCARA CIRÚRGICA TRÍPLA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO ATÓXICA HIPOALERGÊNICA 100% POLIPROPILENO, BRANCA CX C/ 100 UN | CX | 35  | R\$10,00 | R\$350,00   |
| 47 | MIDIA DE CD-R - 80 MIN E 700  | UM | 500 | R\$0,60  | R\$300,00   |

Rua Itabaiana, 174 - Centro - Aracaju/SE - CEP. 49010-170

FONE: (079) 3205.8906

Pregoeira: Sonia Regina de Oliveira

cpl@cmaju.se.gov.br/ www.cmaju.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

|    |  |    |      |           |             |
|----|--|----|------|-----------|-------------|
|    | MB.GRAVÁVEL  |    |      |           |             |
| 48 | MÍDIA DE DVD -R<br>GRAVÁVEL 4,7GB<br>120MINX16   | UN | 500  | R\$0,70   | R\$350,00   |
| 49 | MOLHA DEDO 12G.<br>GLICERINADO   | UN | 50   | R\$1,50   | R\$75,00    |
| 50 | PAPEL CARBONO<br>FORMATO A4 - CX C/<br>100 FOLHAS  | CX | 10   | R\$16,00  | R\$160,00   |
| 51 | PAPEL PARA<br>EMBRULHO (PAPEL<br>CHUMBO)   | FL | 1000 | R\$0,40   | R\$400,00   |
| 52 | PASTA ARQUIVO<br>(CLASSIFICADORA)<br>SEM ELÁSTICO COM<br>GRAMPO TAM.OFÍCIO<br>(aprox.)       | UN | 400  | R\$1,20   | R\$480,00   |
| 53 | PASTA COM ELÁSTICO<br>(ABA) TAM. OFÍCIO<br>TRANSPARENTE<br>CRISTAL FINA                      | UN | 500  | R\$1,20   | R\$600,00   |
| 54 | PASTA AZ PARA PAPEL<br>A-4 , LOMBO LARGO,<br>PRETA OU CINZA<br>MARMORIZADA                   | UN | 300  | R\$5,00   | R\$1.500,00 |
| 55 | PASTA<br>CLASSIFICADORA COM<br>ELÁSTICO (ABA)<br>TAM.OFICIO CARTÃO<br>DUPLEX.                | UN | 500  | R\$1,00   | R\$500,00   |
| 56 | PASTA SANFONADA<br>TAM.OFICIO C/ 31<br>DIVISÓRIAS CRISTAL<br>EM PVC AZUL                     | UN | 20   | R\$30,00  | R\$600,00   |
| 57 | PASTA TAM. OFÍCIO<br>TRANSPARENTE  | UN | 400  | R\$1,20   | R\$480,00   |
| 58 | PASTA SUSPENSA<br>MARMORIZADO<br>C/GRAMPO, HASTE E<br>PRENDEDOR PLAST.<br>360X240mm (aprox.) | UN | 300  | R\$1,50   | R\$450,00   |
| 59 | PEN DRIVE DE 8 GB  | UN | 50   | R\$20,00  | R\$1.000,00 |
| 60 | PENDRIVE DE 4GB  | UN | 50   | R\$20,00  | R\$1.000,00 |
| 61 | PERFURADOR DE<br>PAPEL MÉDIO - 02<br>FUROS P/20 FLS.   | UN | 20   | R\$12,70  | R\$254,00   |
| 62 | PERFURADOR<br>INDUSTRIAL PARA 100  | UN | 3    | R\$119,83 | R\$359,49   |

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170

FONE: (079) 3205.8906

Pregoeira: Sonia Regina de Oliveira

cpl@cmaju.se.gov.br/ www.cmaju.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

|    | FOLHAS  |       |     |        |          |
|----|---|-------|-----|--------|----------|
| 63 | PILHA ALCALINA AA CARTELA COM 4 UNIDADES (Marca Duracel, Rayovak ou equivalente)  | CART. | 130 | RS4,50 | RS585,00 |
| 64 | PILHA ALCALINA AAA CARTELA COM 4 UNIDADES (Marca Duracel, Rayovak ou equivalente) | CART. | 30  | RS4,50 | RS135,00 |
| 65 | RÉGUA PLÁSTICA 30CM   | UN    | 300 | RS0,50 | RS150,00 |
| 66 | TESOURA UNIVERSAL PARA USO GERAL 18CM CABO EM POLIPROPILENO.                      | UN    | 20  | RS4,00 | RS80,00  |
| 67 | TINTA PARA CARIMBO 42ML (aprox.) PRETA  | UN    | 12  | RS2,50 | RS30,00  |

**TOTAL LOTE 01: R\$ 27.019,99** (vinte e sete mil, dezenove reais e noventa e nove centavos)

**LOTE 05**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR GLOBAL |
|------|--|-----|--------|----------------|--------------|
| 01   | AÇÚCAR CRISTAL FARDO C/ 30 KILOS   | FD  | 80     | RS50,00        | RS4.000,00   |
| 02   | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, 100 ML(SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO) | UN  | 40     | RS2,42         | RS96,80      |
| 03   | CAFÉ EM PÓ PACOTE DE 250G CX C/ 20 PACOTES                               | CX  | 200    | RS85,00        | RS17.000,00  |
| 04   | CHÁ DE BOLDO CX DE 10G COM 10 SAQUINHOS CADA                             | CX  | 200    | RS2,00         | RS400,00     |
| 05   | CHÁ DE CIDREIRA CX DE 10G COM 10 SAQUINHOS CADA                          | CX  | 200    | RS2,00         | RS400,00     |
| 06   | CHÁ DE CAMOMILA CX DE 10G C/10 SAQUINHOS CADA                            | CX  | 150    | RS2,00         | RS300,00     |
| 07   | CHÁ DE HORTELÃ   | CX  | 200    | RS1,86         | RS372,00     |

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170

FONE: (079) 3205.8906

Pregoeira: Sonia Regina de Oliveira

cpl@cmaju.se.gov.br/ www.cmaju.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

|    |  |    |     |          |             |
|----|--|----|-----|----------|-------------|
|    | CX DE 10 G C/ 10<br>SAQUINHOS CADA                                 |    |     |          |             |
| 08 | CHÁ DE MAÇÃ,<br>CRAVO E CANELA<br>CX DE 10G C/10<br>SAQUINHOS CADA | CX | 100 | R\$2,31  | R\$231,00   |
| 09 | CHÁ DE CARQUEJA<br>CX DE 10 G C/ 10<br>SAQUINHOS CADA              | CX | 200 | R\$1,94  | R\$388,00   |
| 10 | CHÁ ERVA DOCE<br>CX DE 10 G C/ 10<br>SAQUINHOS CADA                | CX | 200 | R\$2,06  | R\$412,00   |
| 11 | LEITE EM PÓ<br>DESNATADO LATA<br>COM 300G                          | UN | 500 | R\$12,44 | R\$6.220,00 |
| 12 | LEITE EM PÓ<br>INSTANTÂNEO<br>LATA COM 400 G                       | UN | 200 | R\$10,90 | R\$2.180,00 |

**TOTAL LOTE 05:** R\$31.999,80 (trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Aracaju, 26 de março de 2018

**CONTRATANTE**

**JOSENITO VITALE DE JESUS**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**CONTRATADA**

**W.M.W. COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**  
**IVONALDO SANTOS**  
**CPF Nº: 116.725.445-72**

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170

FONE: (079) 3205.8906

Pregoeira: Sonia Regina de Oliveira

cpl@cmaju.se.gov.br/ www.cmaju.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**BENEFICIÁRIO 3**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU.

**CONTRATADA:** M.G.COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 10.467.477/0001-35 – Endereço: Rua Alagoas, nº: 369 – Bairro Aviso – Linhares/ES

**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de material de expediente, gêneros alimentícios e de limpeza, na modalidade de Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.

**BASE LEGAL:** Este procedimento licitatório obedecerá regimento Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, ainda, pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº: 155 de 27 de outubro de 2016, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contida no Edital e seus anexos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 44.970,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta reais).

**HOMOLOGADO EM 23/03/2018 / EXTRATO PUBLICADO DOM EM 02/04/2018 – EDIÇÃO Nº: 3878.**

**LOTE 02**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND   | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR GLOBAL |
|------|--|-------|--------|----------------|--------------|
| 01   | PAPEL OFÍCIO A-4<br>75GM <sup>2</sup> 210 X<br>297MM | RESMA | 3000   | R\$14,99       | R\$44.970,00 |

**TOTAL LOTE 02:** R\$ 44.970,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta reais).

Aracaju, 26 de março de 2018

**CONTRATANTE**

**JOSENITO VITALE DE JESUS**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**CONTRATADA**

**M.G.COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**

MARCIAL JOSÉ GALLON

10.467.477/0001-35  
M.G. COMÉRCIO DISTRIBUIDORA  
E SERVIÇOS LTDA.  
Rua Alagoas, nº 369 - B. Aviso  
CEP 29.901-040  
LINHARES - ESP SANTO

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170

FONE: (079) 3205.8906

Pregoeira: Sonia Regina de Oliveira

cpl@cmaju.se.gov.br/ www.cmaju.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**BENEFICIÁRIO 4**

**EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 001-2018/SRP**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de material de expediente, gêneros alimentícios e de limpeza, na modalidade de Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.

**CONTRATADA:** LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.849.617/0001-30 – Endereço: Rua Divina Pastora , nº: 607 – Bairro Centro – Aracaju/SE.

**BASE LEGAL:** Este procedimento licitatório obedecerá regimento Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, ainda, pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº: 155 de 27 de outubro de 2016, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contida no Edital e seus anexos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.979,00 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e nove reais)

**HOMOLOGADO EM 26/03/2018 / EXTRATO PUBLICADO DOM EM 02/04/2018 – EDIÇÃO Nº: 3878.**

**LOTE 06**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UND | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR GLOBAL |
|------|---|-----|--------|----------------|--------------|
| 01   | COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA<br>180 ML CX C/ 25 PACOTES C/<br>100 UNID. DE ÓTIMA<br>QUALIDADE | CX  | 200    | R\$68,95       | R\$13.790,00 |
| 02   | COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ<br>50 ML CX C/ 50 PACOTES C/ 100<br>UNID. DE ÓTIMA QUALIDADE     | CX  | 50     | R\$63,78       | R\$3.189,00  |

Aracaju, 26 de março de 2018.

**CONTRATANTE**

**JOSENITO VITALE DE JESUS**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**CONTRATADA**

**LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME**

**ROSALY DOS SANTOS**

**CPF Nº: 564.288.044-68**

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170

FONE: (079) 3205.8906

Pregoeira: Sonia Regina de Oliveira

cpl@cmaju.se.gov.br/ www.cmaju.se.gov.br